

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 = ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 229/95

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso de comodato de Uma Máquina de Costura, com a APAE de Araputanga.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei.

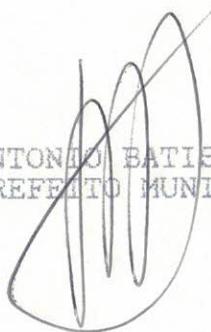
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de uso "Comodato" de uma máquina de costura pertencente ao Programa de Apoio a Crianças e Adolescentes "P.A.C.A.", com a APAE de Araputanga.

Art. 2º - A concessão de uso a ser firmada, terá caráter gratuito e por tempo determinado, com seu vencimento no dia 30/12/95.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de abril de 1995.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Dado, passado por esta secretaria registrado em livro próprio em data supra.

Edson de Anchieta
EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL